

Curitiba, 17 de junho de 2023.

**PROCESSO Nº 8668/2024**

À

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Senhora Coordenadora,

**1. OBJETO:** Trata-se de procedimento visando contratação de empresas para fornecimento de alimentação tipo coffee break, POR LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme termo de referência contido no documento nº [192.081/2024](#).

**2. CÓDIGO SIASG: 3697.**

**3. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Ana Paula Winters Bosco (SCA)

Antonio Carlos Rodacki (NPM)

Domício Prates Ribeiro (COEJE)

Luane Araújo Santos (NPM)

Tâmara Costa Rosas (SSPC)

**4. JUSTIFICATIVA e CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:** as fontes consultadas foram indicadas pelo setor demandante e pesquisadas diretamente com fornecedores locais, conforme mostram os documentos nº 135.699, 135.720, 135.739 e 135.926/2024. Além disso, realizamos pesquisas por meio da plataforma do Banco de Preços e encontramos dois orçamentos de outros entes públicos. No entanto, estes orçamentos não foram utilizados, pois as especificações do objeto não estavam de acordo com o solicitado, estão presentes no documento nº 202.887/2024. Utilizamos o preço da última contratação deste tribunal, conforme apresentado no documento nº 202.895/2024.

**5. SÉRIE DE PREÇOS, MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO e MEMÓRIA DE CÁLCULO:** Conforme detalhamento na planilha contida no documento nº 203.928/2024 e com fundamento nos artigos 3º, V e VII e 5º, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sugerimos como preço máximo estimado o valor de:

Item	Descrição	Unid. de medida	Quant.	SIASG	Preço UNITÁRIO	Preço estimado TOTAL
1	Fornecimento de alimentação tipo COFFEE BREAK	Serviço	12.500	3697	R\$ 24,18	R\$ 302.250,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 302.250,00

**6. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APPLICÁVEL:** conforme detalhamento da planilha contida no documento nº 203.928/2024, elegemos a **MEDIANA** dos preços para o item, tendo em vista que o coeficiente de variabilidade, após análise, manteve-se superior a 25%.

Desta forma, nos termos Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Instrução Normativa TRE-PR nº 05/2020, foram concluídas as análises pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado, razão pela qual submetemos o presente expediente à consideração superior.

**Antonio Carlos Rodacki**

Núcleo de Pesquisa de Mercado

**Luane Araújo Santos**

Núcleo de Pesquisa de Mercado

Análise de Preços																			
PAD nº: 8668/2024																			
Assunto: Fornecimento de alimentação tipo COFFEE BREAK																			

LOTE 1

Item	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Código SIASG	FONTE 1			FONTE 2			FONTE 3			FONTE 4			FONTE 5			Coeficiente de Variabilidade TOTAL	Coeficiente de Variabilidade APOS ANÁLISE	MÉDIA (unitária)	MEDIANA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL			
					Cotação UNITÁRIA	Cotação UNITÁRIA após análise	Valor TOTAL do item para a FONTE 1	Marca	% sobre a Média dos demais	Cotação UNITÁRIA	Cotação UNITÁRIA após análise	Valor TOTAL do item para a FONTE 2	Marca	% sobre a Média dos demais	Cotação UNITÁRIA	Cotação UNITÁRIA após análise	Valor TOTAL do item para a FONTE 3	Marca	% sobre a Média dos demais	Cotação UNITÁRIA	Cotação UNITÁRIA após análise	Valor TOTAL do item para a FONTE 4	Marca	% sobre a Média dos demais				
1	Fornecimento de alimentação tipo COFFEE BREAK	Serviço	12.500	3697	RS 26,90	RS 26,90	RS 336.250,00	n/a	103%	RS 23,15	RS 23,15	RS 289.375,00	n/a	85%	RS 39,90	RS 39,90	RS 498.750,00	n/a	174%	RS 17,50	RS 17,50	RS 218.750,00	n/a	91%	RS 24,18	RS 24,18	RS 302.250,00	RS 302.250,00
					TOTAL GLOBAL DA FONTE	RS 336.250,00				TOTAL GLOBAL DA FONTE	RS 289.375,00				TOTAL GLOBAL DA FONTE	RS 498.750,00				TOTAL GLOBAL DA FONTE	RS 218.750,00				TOTAL GLOBAL DA FONTE	RS 302.250,00		

#### Observações

1) "% sobre a média dos demais":

- superior a 125% = possível sobrepreço (célula na cor **VERMELHA**);
- inferior a 75% = possível ineqüibilidade (célula na cor **AMARELA**);
- entre 75,01% e 124,99% = preço aceitável (célula na cor **VERDE**);

2) Preço Estimado Unitário:

Se será considerada a MÉDIA quando o CV indicar percentual menor ou igual a 25%.  
Se será considerada a MEDIANA, quando o CV indicar percentual acima de 25%.

4) Cotação UNITÁRIA após análise:

É o valor da cotação reajustada. Pode ser considerada para a formação do preço estimado caso a equipe técnica considere ineqüível ou sobre preço.